



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI MUNICIPAL N.º 1.607**

EMENTA:- Dá denominação a logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - A rua contida na quadrícula G-4-13B, no Bairro Vila Mury, situada entre as Avenidas Coimbra e Sávio Gama, e atualmente sem denominação, passa a denominar-se "Rua Engenheiro Joaquim Cardozo."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de maio de 1980

*Aluizio de Campos Costa*  
-ALUIZIO DE CAMPOS COSTA-  
Prefeito Municipal

Mens. nº 012/80

Autor: Prefeito Municipal

mrs/

